



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR

Nº 207/2016

*“Dispõe sobre a criação de mais três cargos de psicólogo na Setradh”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º-** É alterada a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 91/2008, com a finalidade de criar mais 3 (três) cargos de provimento efetivo de psicólogo 40 horas, passando, . no quadro sob o título “ I – Cargos Permanente”, de 18 para 21 psicólogos 40 horas, os quais atuarão junto à SETRADH – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, enquadrados que ficam na referência 20 da tabela de vencimentos dos servidores municipais, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, em que desenvolverão atividades específicas de sua formação profissional.

**Artigo 2º-** A execução desta Lei Complementar onerará dotação orçamentária específica da SETRADH.

**Artigo 3º-** A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei Complementar nº 006 /2016.